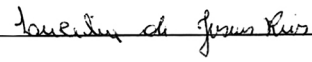
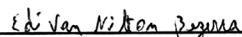


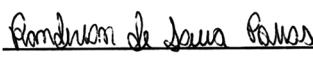
ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

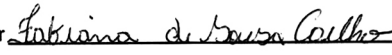
Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023

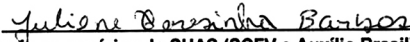

Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

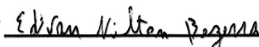
Edivan Nilton Bezerra – Titular 
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular 
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

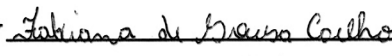
Fabiana de Sousa Coelho – Titular 
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

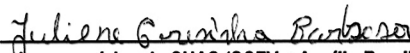
Juliane Teresinha Barbosa -Titular 
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular 
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Randerson de Sousa Passos – Titular 
CPF: 050.239.973-24 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Sousa Coelho – Titular 
CPF: 054.751.963-03 - Representando os Trabalhadores do SUAS

Juliane Teresinha Barbosa -Titular 
CPF: 066.045.763-61- Representando os usuários do SUAS (SCFV e Auxílio Brasil)

Id:05D4F76A7DCBE251

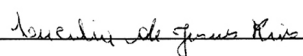


ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

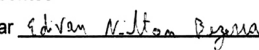
PARECER

Em reunião realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, analisou e aprovou o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, contínua e condizente com as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, sendo que a prestação de contas apresentadas a este Conselho registra a síntese da movimentação financeira dos recursos financeiros do IGD-M do Programa Bolsa Família, recebidos e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício do ano de 2021 de forma compatível com os documentos comprobatórios dos gastos analisados que levam a uma boa avaliação das práticas executadas, sendo que os recursos alocados na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, onde observa-se que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades de forma intersetorial junto à Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, sendo que a gestão local vem desenvolvendo de forma adequada as ações de identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão cadastral e ainda executando ações complementares de apoio a geração de renda, inclusão digital e culturais junto às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e Parecer Favorável ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeiro do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M do Programa Bolsa Família. Ano: 2021.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023


Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

Conselheiros Titulares Presentes

Edivan Nilton Bezerra – Titular 
CPF: 040.752.753-29 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

(Continua na próxima página)

Id:0047E18907A3E25D



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI, referente aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE. Ano : 2022 do município de Bela Vista do Piauí –PI, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí –PI, 24 de Fevereiro de 2023


Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.798.593-23
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS